

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 073, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a criação da Pós-Graduação em Solos Tropicais e Nutrição de Plantas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da Pós-Graduação em Solos Tropicais e Nutrição de Plantas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciada no Processo Administrativo nº 2023/20320/639.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 074, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a atualização do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciando no Processo Administrativo n. 2023/20320/538, com as seguintes alterações:

Art. 2º Revoga-se a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 019/2019, de 8 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 074/2023.**REGIMENTO INTERNO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.****CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex), prevista no §1º do artigo 6º do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins é o órgão executivo responsável pelo planejamento, coordenação, promoção, articulação, avaliação, monitoramento, execução, controle, supervisão e registro das ações de extensão, cultura, assuntos comunitários, estudantis e esportivos.

Parágrafo único. Conforme estabelecido na Política de Extensão da Unitins, a Extensão Universitária é o processo interdisciplinar, educativo, cultural, social, científico e político representado por um conjunto de ações visando à articulação do ensino e da pesquisa de forma indissociável, viabilizando a relação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Diretoria de Extensão:

- a) Coordenadoria de Ações Culturais, Eventos e Fomento;
- b) Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social;

II - Diretoria de Assuntos Estudantis e Esporte;

- a) Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esporte;

- b) Coordenadoria do Centro de Idiomas;

- c) Curadoria do Museu Tocantinense de Arqueologia;

- d) Curadoria do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasí.

III - Diretoria de TV e Rádio:

- a) Coordenadoria de Equipamentos e Manutenção;

- b) Coordenadoria de Produção;

- c) Coordenadoria de Rádio;

- d) Coordenadoria de TV e Jornalismo.

§1º Ainda integra a estrutura da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:

I - Câmara de Extensão;**II - Coordenadoria da Escola de Extensão.****III - Núcleo de Direitos Humanos.**

§2º As competências e atribuições da Câmara de Extensão, da Coordenadoria da Escola de Extensão e do Núcleo de Direitos Humanos são regulamentadas em regimento próprio.

Art. 3º O/A Pró-Reitor (a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários será um servidor público efetivo do quadro da Universidade Estadual do Tocantins, nomeado pelo Reitor.

Art. 4º Os/As Diretores/as e os/as Coordenadores/as da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários serão servidores de nível superior indicados pelo/a Pró-Reitor (a) e designados pelo (a) Reitor (a).

**CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES****SEÇÃO I
DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

Art. 5º Compete ao Pró-Reitor (a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, além das atribuições específicas elencadas no artigo 24 do Estatuto da Unitins, as seguintes:

I - coordenar e supervisionar a política de extensão da Universidade;

II - contribuir no planejamento, acompanhamento e revisão do Plano Plurianual - PPA;